DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 091/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Constitui nova Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o contido no Processo Digital nº 5154/2026, datado de 21.10.2026, Ofício Especial, datado de 21.10.2026, da Secretaria da Educação – SEDUC;

considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado à formação de cadastro de reserva para contratação temporária de docentes, conforme Edital nº 001/2026, de 19 de outubro de 2026;

considerando que a organização e execução do referido Processo Seletivo Simplificado estão sob a responsabilidade do Instituto CONSULPAM – Consultoria Público-Privada;

considerando a necessidade de acompanhamento administrativo do certame, visando assegurar a observância das disposições editalícias e dos princípios que regem a Administração Pública;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica constituída nova Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, objeto do Processo Digital nº 5154/2026, composta pelos seguintes membros:

I – Regiana Buaro Nogueira Bianchim – Presidente;
II – Flávia Chamma Degaspare – Membro
III – Milena Moutinho Chabregas de Novais – Membro

Art. 2º. Compete à Comissão:
I – acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, observando o cumprimento das disposições estabelecidas no Edital e seus anexos;
II – acompanhar o cronograma de atividades, as publicações oficiais e os resultados divulgados pela empresa organizadora;
III – solicitar informações e esclarecimentos ao Instituto CONSULPAM, quando necessários ao acompanhamento do certame;
IV – comunicar à Administração Municipal eventuais irregularidades identificadas durante a realização do Processo Seletivo Simplificado;
V – acompanhar os procedimentos administrativos necessários à homologação do resultado final do certame.

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

Art. 3º. A atuação da Comissão terá caráter exclusivamente administrativo e de acompanhamento, não interferindo nas atribuições e responsabilidades do Instituto CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, especialmente quanto à elaboração, aplicação e correção das provas, avaliação de títulos, julgamento de recursos e classificação dos candidatos.
Art. 4º. A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SARH nº 088/2026, datada de 20.10.2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura do Município de Rio das Pedras, 22 de outubro de 2026.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

EURICE AMARAL MELLO JUNIOR
Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo